

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cabedelo-PB, exceto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social

Tipo: Menor Preço. Data: 13/01/2026.

O presente relatório tem por finalidade analisar as documentações apresentadas pelas empresas abaixo identificadas, referente às exigências de habilitação jurídica e qualificação técnica, conforme estabelecido no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 00085/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

LICITANTES ANALISADAS:

60.390.920 ALAN BARBOSA DE MELO
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
COMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JBA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
JSB DISTRIBUIDORA EIRELI ME
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
UNICA SANEANTES LTDA
WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme exigências editalícias, as empresas **NÃO APRESENTARAM:**

a) **Licitante:** **60.390.920 ALAN BARBOSA DE MELO:**

- **Subitem 12.3.11 do Edital:** Não apresentou certidão de regularidade e certidão de identidade profissional do contador.

b) **Licitante: BQS DISTRIBUIDORA LTDA:**

- **Subitem 12.3.11 do Edital:** Não apresentou e certidão de identidade profissional do contador;
- **Subitem 12.3.14.1 do Edital:** Não apresentou declaração assinada por profissional habilitado na área contábil sobre os índices do edital.

c) **Licitante: COMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

- **Subitem 12.3.4 c/c 12.4.5 e seguintes:** Não apresentou termos de abertura e encerramento do Balanços Patrimoniais;
- **Subitem 12.3.14.1 do Edital:** Não apresentou declaração assinada por profissional habilitado na área contábil sobre os índices do edital.
- **Subitem 12.3.18** Apresentou Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal vencida;
- **Subitem 12.3.20** Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida.

d) **Licitante: JBA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:**

- **Subitem 12.3.4/12.3.11 e 12.3.15** A empresa apresentou balanços patrimoniais com índices de liquidez geral e de liquidez corrente inferiores a 1. Diante disso, procedeu-se à avaliação quanto ao atendimento ao subitem 12.3.15 do Edital. Contudo, constatou-se que o capital mínimo da empresa não corresponde a 10% do valor total estimado da contratação.

e) **Licitante: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI ME:**

- **Conclusão:** A empresa encontra-se habilitada para prosseguimento do certame, uma vez ter apresentado todos os documentos em perfeita harmonia com as exigências editalícias

f) **Licitante: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:**

- **Subitem 12.3.17 do Edital:** Não foi apresentada a Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

g) **Licitante: UNICA SANEANTES LTDA:**

- **Subitem 12.3.14.1 do Edital:** Não apresentou declaração assinada por profissional habilitado na área contábil sobre os índices do edital.
- **Subitem 12.3.23 do Edital:** Não apresentou a Declaração de Integralidade dos custos.
- **Subitem 12.3.24.3 do Edital:** Não apresentou declaração de não possuir no quadro societário servidor do ativo do ORC.
- **Subitem 12.3.24.4 do Edital:** Não apresentou declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
- **Subitem 12.3.24.6 do Edital:** Não apresentou declaração de observância do limite de contratação com a administração pública.

h) **Licitante: WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:**

- **Subitem 12.3.14.1 do Edital:** Não apresentou declaração assinada por profissional habilitado na área contábil sobre os índices do edital.

CONCLUSÃO FINAL:

Após análise da documentação de habilitação, **conclui-se que:**

1. Empresas **HABILITADAS:**

- **JSB DISTRIBUIDORA EIRELI ME** atendeu integralmente às exigências do edital, estando habilitada para prosseguir nas etapas seguintes do certame.

2. Empresas **INABILITADAS** por descumprimento dos requisitos editalícios, porém, **COM POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA:**

- **60.390.920 ALAN BARBOSA DE MELO**
- **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
- **COMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
- **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
- **UNICA SANEANTES LTDA**
- **WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

3. Empresas **INABILITADA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** (descumprimento do subitem 12.3.15 do Edital):

- **JBA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** A empresa apresentou balanços patrimoniais com índices de liquidez geral e de

liquidez corrente inferiores a 1. Diante disso, procedeu-se à avaliação quanto ao atendimento ao subitem 12.3.15 do Edital. Contudo, constatou-se que o capital mínimo da empresa não corresponde a 10% do valor total estimado da contratação.

Ressaltamos que a habilitação foi conduzida com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Encaminha-se, portanto, o presente relatório para ciência e providências cabíveis.

Cabedelo-PB, 16 de Janeiro de 2026

Michelly Maia Costa Dativo
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE95-57A1-5EC1-4F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLY MAIA COSTA DATIVO (CPF 027.XXX.XXX-63) em 16/01/2026 10:58:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FE95-57A1-5EC1-4F7B>